

LEI Nº 2.863, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

**"INSTITUI O DIA 11 DE JULHO COMO O
DIA MUNICIPAL DA BATALHA DA
ALDEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o Projeto de Lei nº 93/21, de autoria do Vereador Leandro Dantas:

Art. 1º Fica instituído o Dia municipal da Batalha da Aldeia – BDA, referente a batalha de rimas, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de julho, com a finalidade de divulgar a cultura hip hop, valorizar a língua portuguesa e incentivar o engajamento social e senso crítico entre os jovens.

Parágrafo único. Para efeitos desta lei, entende-se como batalha de rima, também conhecida como roda de rima, aquelas que se utilizam de rimas consideradas artísticas, que não expressem apologia às drogas, ao crime, não façam comentários preconceituosos, racistas, pejorativos a grupos minoritários e/ou expressem quaisquer desconsiderações aos padrões éticos e morais socialmente aceitáveis.

Art. 2º No dia municipal da Batalha da Aldeia – BDA, a Secretaria competente poderá promover eventos, nos quais possam ser realizadas batalhas, voltadas ao incentivo às rimas entre jovens estudantes da rede pública ou apoiar a sua realização com a disponibilização de espaço, suporte físico estrutural.

Art. 3º As comemorações alusivas ao dia municipal da Batalha da Aldeia – BDA poderão ser aproveitadas para a realização de campanhas sociais, como arrecadação de agasalhos, livros, alimentos não perecíveis e brinquedos, destinados ao Fundo Social do município de Barueri para

Fls: Nº 12
Proc: Nº 1672/2021



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

distribuição às pessoas carentes.

Art.4º A Administração Pública municipal poderá reservar espaços públicos apropriados para que encontros comunitários, voltados à realização de batalhas de rima, sejam realizados com segurança.

Ar. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente lei naquilo que lhe aprovou.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 23 de setembro de 2021.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA:
27/09/2021